

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco – SUPRAM ASF, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante LAC 2 (LP+L): Geal Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda., Lavra a céu aberto – Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilhas de rejeito/estéril e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, no município de Pains/MG - PA/ nº 19021/2018/001/2018 – Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1) Injetados Patrol Ltda – Moldagem de termoplástico não organoclorado – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 34115530/2018 – Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:

1) Fundação Califórnia Eireli - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Itaguaçu/MG – Protocolo nº: 34417885/2018, a partir de 25/10/2018. 2) Geraldo Magela da Silva e Outros-Granja Vital – Avicultura – Cláudio/MG – Protocolo nº: 33882355/2018, a partir de 25/10/2018. 3) Fazenda Beirings e Bambuí-Matrícula22893-Jose Magela da Costa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – São Sebastião do Oeste/MG – Protocolo nº: 34251332/2018, a partir de 25/10/2018. 4) Antônio Gil de Macedo & Cia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis, postos revendedores de combustíveis de aviação – Pimenta/MG – Protocolo nº: 34411545/2018, a partir de 25/10/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 2 – LIC+LO): *Ricardo Dequech - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes e Fabricação de ácido sulfúrico não associada a enxofre elementar – Dolores do Indaia/MG – PA/Nº 24721/2010/003/2018 – Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

26 1159567 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

VMO Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esilares – Antônio Carlos/MG – Protocolo nº 32780958/2018. Motivo: Ausência de informações. 2. Alessandro Daniel Assis de Paula – Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira – Antônio Carlos /MG - Protocolo nº 34567822/2018. Motivo: Ausência de informações. 3. José Crisanto da Costa - Avicultura - Cajuri/MG - Protocolo nº 35090988/2018. Motivo: Ausência de Informações. 4. Rubens Lourenço de Lima Eirelli - EPP - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esilares - Carangola/MG - Protocolo nº 34778684/2018. Motivo: Ausência de Informação. 5. Jeneve Transporte e Locação Ltda - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguas/MG - Protocolo nº 34449191/2018. Motivo: Ausência de Informação. 6. Lincoln Sanglard ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Manhumirim/MG - Protocolo nº 34747181/2018. Motivo: Ausência de informação.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1159547 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Lincoln Sanglard - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Manhumirim/MG – Protocolo nº 34903813/2018. 2. Posto Minutus de Muriaé Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Muriaé/MG - Protocolo nº34551947/2018. 3. Fernanda Pereira Gonçalves - Central de armazenamento temporário e/ou transferência deresíduos Classel perigosos - Tocantins/MG - Protocolo nº 34472202/2018. 4. Marmogranito Ltda ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Viçosa/MG - Protocolo nº 34468970/2018. 5. Posto Filinto de Andrade Ltda - ME – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Leopoldina/MG - Protocolo nº 25206230/2018. 6. Zecon Geração Ltda EPP- Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Santos Dumont/MG - Protocolo nº 24688565/2018. 7. Custódio David de Souza - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação-Viçosa/MG - Protocolo nº 25328960/2018.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1159546 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ ETA Jacinto – Estação de tratamento de água para abastecimento - Jacinto/MG. Protocolo: 32940102/2018.

Vanderlei Alves Pereira – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Rubim/MG. Protocolo: 33056995/2018.

José Edson Farnazi – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Itamarandiba/MG. Protocolo: 33425781/2018.

Telmo Costa Silva - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Jacinto/MG. Protocolo: 34235494/2018.

Edair Gonçalves Costa – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Itamarandiba/MG. Protocolo: 34068823/2018.

Aperam Bioenergia Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Turmalina/MG. Protocolo: 33674941/2018.

Samir Jorge - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Jequitinhonha e Medina/MG. Protocolo: 34480277/2018.

(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

26 1159551 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Deféria:

1. Marluvas Calçados de Segurança Ltda – Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Dolores Campos/MG – PA nº 00144/1997/010/2017 – CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTE.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

26 1159234 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

Indeféridas:

1. Willer Ribeiro Brandão - ME – Fabricação de aguardente e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Jequiri/MG – PA nº 09829/2006/003/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 2. José Carlos Gonçalves – Suinocultura – Viçosa/MG – PA nº 25911/2011/002/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 3. JPX Mineração & Transporte Ltda - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento – Guaraciaba/MG – 21808/2018/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 4. Triquetta Mineração Ltda - ME - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Santa Rita de Jacutinga/MG – 02947/2017/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 5. Minasfruit Agroindústria Ltda – Fabricação de sucos – Visconde do Rio Branco/MG – 40432/2013/002/2017. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

26 1159540 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) LAC 2 - Licença Prévia concomitantemente com Licença de Instalação: *Silvio de Souza Filho ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lavras/MG - PA/Nº 01598/2013/004/2018 - Classe 4.

(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Ricardo Luiz Pomarico Barbosa e Outro - Sítio Nova Roseira - Suinocultura - Campestre/MG - PA nº 05696/2009/003/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1159407 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, realizada no dia 25 de outubro de 2018, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 21ª RO de 27/09/2018. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1. Posto Jenipapo de Salinas Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Salinas/MG - PA/Nº 01609/2001/008/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) Apresentação: Supram NM. INDEFERIDA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - “Ampliação”: 6.1. Laticínios Verdes Campo Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Lavras/MG - PA/Nº 00267/1999/010/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: ATÉ 09/11/2019. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 7.1. Votorantim Metais Zinco S.A. - Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos - Três Marias/MG - PA/Nº 00012/1978/054/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão das novas condicionantes com a seguinte redação: “Apresentar à SUPRAM o Relatório de realização de simulados do PAE, com o envolvimento da comunidade do entorno. Prazo: 12 (doze) meses após a concessão da licença.” e “Realizar estudo sobre a qualidade das águas dos poços subterrâneos utilizados pela comunidade localizada a jusante do depósito e apresenta-lo à SUPRAM. Prazo: 6 (seis) meses após a concessão da licença.” 7.2 Votorantim Metais Zinco S.A. - Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos - Três Marias/MG - PA/Nº 00012/1978/057/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão das novas condicionantes com a seguinte redação: “Apresentar à SUPRAM o Relatório de realização de simulados do PAE, com o envolvimento da comunidade do entorno. Prazo: 12 (doze) meses após a concessão da licença.” e “Realizar estudo sobre a qualidade das águas dos poços subterrâneos utilizados pela comunidade localizada a jusante do depósito e apresenta-lo à SUPRAM. Prazo: 6 (seis) meses após a concessão da licença.” 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Biomassa Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados (Resíduos Classe 2 - Não Perigosos provenientes de siderúrgicas) - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02073/2002/004/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2. AD Jenipapo de Salinas Ltda. - Reciclagem de pneumáticos - Formiga/MG - PA/Nº 00089/1996/004/2015 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b) Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Ferrero do Brasil Indústria Doceria Alimentar Ltda. - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00382/1996/021/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 10.1 Cargil Agrícola S.A. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Uberlândia/MG - PA/Nº 0024/1986/007/2009 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES, VALIDADE: ATÉ 14/03/2020. 11. Processos Administrativos para exame de alteração/exclusão de Condicionantes da Licença de Operação: 11.1 Federal Mogul Componentes de Motores Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Três Corações/MG - PA/Nº 00226/1995/012/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. DEFERIDA. 11.2 IES do Brasil Soluções em Equipamentos Ltda. - Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários, fabricação de máquinas, aparelhos peças e acessórios com tratamento térmico e ou superficial - Guaraniânia/MG - PA/Nº 00306/1998/022/2013 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. DEFERIDA. 11.3 Proluminas Lubrificantes Ltda. - Refrefino de óleos lubrificantes usados, transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044/1988, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Varginha/MG - PA/Nº 00047/1988/018/2014 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. DEFERIDA.

(a) Breno Esteves Lasmar. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais - CID.

26 1159572 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: *Inácio Carlos Urban/Fazenda Agropecuária Farrowipilha, Matrículas 13291 e 13292 – Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Paracatu/MG - PA/Nº 11977/2004/003/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Votorantim Siderurgia S.A./Fazenda Morro Redondo, CNPJ: 60.892.403/0075-50 - Para: Arcelormittal Sul Fluminense S.A./Fazenda Morro Redondo, CNPJ: 60.892.403/0075-50. PA/Nº 00519/2014/001/2016. Validade: 19/12/2020.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

26 1159399 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 13/09/2018 - pag. 08)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Onde se Lê:

“1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): *Mário André Martins Chaves – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Araçuaí/ MG - PA/Nº 11122/2007/004/2018 – Classe 4.

(. . .)”

“1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): *Mário André Martins Chaves – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Araçuaí/ MG - PA/Nº 11122/2007/004/2018 – Classe 3.

(. . .)”

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

26 1159149 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH/MG

Nº 56, DE 28DE SETEMBRODE 2018

Altera a Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho de 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 12, artigo 14 e artigo 25 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; inciso II do artigo 12 e artigo 15, da Resolução

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, conforme NOTA TÉCNICA DPCA/SGDP/Nº 015/2018:

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROMOÇÃO ANULADA
DANIELA CRISTIANE DA SILVA SCHETINI	12516043	AAMB	I	19/09/2018

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DE INGRESSO NA CARREIRA, em relação aos servidores relacionados abaixo, conforme NOTA TÉCNICA DPCA/SGDP/Nº 014/2018.

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROGRESSÃO ANULADA
1395648	7	GABRIELLA PAIVA SALLUM	I	TAMB	15/09/2018
1395643	8	ROSALIA MARIA DA CUNHA	I	AAMB	15/09/2018

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

MASP	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1397901-8	GABRIELLA PAIVA SALLUM	I	TAMB	I	A	B	18/08/2018
1396712-0	ROSALIA MARIA DA CUNHA	I	AAMB	I	A	B	06/08/2018

26 1159571 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGNA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018,

cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 45336/2016, Usuário: Vilmar Pereira da Silva, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600261/2018. *Processo nº 34575/2016, Usuário: Florentino Teixeira Miranda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600337/2018. *Processo nº 19291/2017, Usuário: João Damásio Frota Machado Pinto, Verdelandia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600474/2018.

*Processo nº 25242/2017, Usuário: Lucey Cassio Alves Marques, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600492/2018. *Processo nº 38823/2016, Usuário: João Batista Rabelo dos Santos, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600502/2018.

*Processo nº 34553/2016, Usuário: Ideu de Resende Chaves, Cristália, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600521/2018. *Processo nº 21711/2014, Usuário: João Sivirino Barbosa, Porteiriinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600543/2018. *Processo nº 13769/2017, Usuário: América Maria Eleutéria, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600548/2018. *Processo nº 26338/2014, Usuário: João Martins da Silva, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600549/2018. *Processo nº 13081/2015, Usuário: Farpal Agroportilr e Participações Ltda., Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1600551/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGNA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 26 de Outubro de 2018

26 1159505 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGNA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 25059/2017, Usuário: Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700562/2018. *Processo nº 21946/2017, Usuário: Humberto Faria - ME, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700565/2018. *Processo nº 01377/2018, Usuário: Sebastião Remigio Condé, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700567/2018. *Processo nº 15816/2015, Usuário: Paulo Kohl Neto, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº1700568/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGNA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 26 de outubro de 2018.

26 1159396 - 1

CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, inciso III do artigo 18, artigo 19 e inciso VI do artigo 41 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; inciso II do artigo 6º e artigo 7º do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, considerando a necessidade de regularização dos usos das águas de domínio do Estado de Minas Gerais para o aproveitamento de potenciais hidrelétricos; Considerando que a Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, em seu artigo 7º, §1º estabelece como atribuição da ANEEL a solicitação de declaração de reserva de disponibilidade hídrica em articulação com os órgãos gestores estaduais; Considerando o disposto no artigo 11, §1º da Resolução CNRH nº 16 de 08 de maio de 2001, que estabelece que a declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada em outorga de direito de recursos hídricos à entidade que receber da ANEEL a concessão ou autorização de uso do potencial hidrelétrico;

DELIBERA:

Art. 1º – O artigo 2º da Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Para licitar a concessão ou autorizar o aproveitamento de potencial hidrelétrico superior a 5 MW em corpo de água de domínio do Estado de Minas Gerais, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá solicitar, junto ao IGAM, a declaração de reserva de disponibilidade hídrica, com estes valores de potencial acompanhando sempre que houver alteração em legislação setorial específica no que se refere à definição de Central de Geração de Energia - CGH.”

Art. 2º – O inciso III do artigo 9º da Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – projeto básico do empreendimento, quando se tratar de aproveitamento de potencial hidrelétrico superior a 5MW;”

Art. 3º – O artigo 10 da Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Os empreendimentos com aproveitamento de potencial hidrelétrico igual ou inferior a 5MW ficam dispensados da solicitação de declaração de reserva de disponibilidade hídrica, porém estão sujeitos à obrigatoriedade de obter a outorga de direito de uso de recursos hídricos, nos termos do artigo 18, inciso IV da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.”

Art. 4º – O inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Cópia do documento de registro de aproveitamento hidrelétrico com potência igual ou inferior a 5 MW (CGH) emitido pela ANEEL;”

Art. 5º – Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

26 1159573 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições, declara que ao servidor abaixo relacionado, fica assegurada, a partir de 14 de junho de 2001, data da publicação da Emenda Constitucional nº 49, a efetivação no cargo a seguir indicado, em decorrência do disposto no inciso II, do artigo 106, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM